	_
	ù
	iii
	÷
	12
	ž
	NO. F5F87C2F-1D399275-7FR4F10C-DF237FF1
	щ
	\Box
	C
	Ċ
	₹
	ш
	₹
	ñ
	**
	ᄔ
	١.
$\dot{}$	ιċ
MELLO	7
	Ċ
_	Ġ
ш	ŏ
5	~
_	'n
ш	느
$\overline{}$	٦.
_	ш
\circ	2
¥	ř
т.	۲
	0
iente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	α
\circ	щ
\sim	Ц
Ö	ш
_	-
m	c
=	č
O	≟
7	2
7	'n
~	_
2	C
$\overline{}$	_
O	9
$\overline{\sim}$	٤
щ	-
⋖	
5	₹
_	.=
≒	а
ŏ	-
Ω	
(D)	ζ
≝	q
⊑	2
Φ	Ū
⊱	5
=	_
Ø	-
⋷	7
.≌′	۶
ĕ̈́	č
ğ	7
jo d	ur ur
ado diç	and and
ado diç	one of
inado diç	tre am
sinado diç	tre and or
assinado diç	ta tre am or
assinado diç	ilta toe am oov hr/sper
oi assinado diç	or me and ethics
foi assinado diç	or me and ethilise
o foi assinado diç	one and ethican
to foi assinado diç	onsulta to am or
nto foi assinado diç	"/consulta toe am or
ento foi assinado diç	or //consulta toe am or
nento foi assinado diç	no de autre am de
umento foi assinado diç	the art ethisuor//cut
cumento foi assinado diç	http://consulta toe am or
ocumento foi assinado diç	a http://consulta toe am or
documento foi assinado diç	te http://consulta toe am or
documento foi assinado dig	site http://consulta toe am or
e documento foi assinado diç	cite http://consu
ste documento foi assinado diç	cite http://consu
ste documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado digi	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado dic	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	cite http://consu
Este documento foi assinado diç	oferência acesse o site http://consulta toe am or

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº267/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11608/2019.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento SEMTRAD.
- 4- Exercício: 2018.
- 5- Responsável: Ananda da Silva Carvalho (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 598/2020-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento - SEMTRAD. Exercício de 2018.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Notificação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento SEMTRAD, sob a responsabilidade da **Sra. Ananda da Silva Carvalho**, referente ao exercício financeiro de 2018, com fundamento no art. 1.º, inciso II e art. 22, inciso II, ambos da Lei n.º 2.423/96, c/c art. 5.º, inciso II e art. 188, § 1º, II, da Resolução n.º 4/2002-TCE;
- 10.2. Recomendar à atual gestão da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento - SEMTRAD que tome as devidas providências quanto à realização de concurso público;
- 10.3. Notificar o atual gestor da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento - Semtrad bem como a Sra. Ananda da Silva Carvalho acerca deste decisium, encaminhando-lhes cópia do Relatório-Voto e do Acórdão.

e documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	site http://consultaitre am dov hr/spede e informe o código: ESE87C9E-1D309275-7EB4E10C-DE937EF1
Este	900
	ferência acese
	<u></u>
	rên
	₫

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº267/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 6ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 10 de Março de 2020.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral